

FONTOURA, ANA CLAUDIA DE GODOY SERRATO, IRENE JUCKI GOLDBACH, ISABEL CRISTINA STABEN, ISABEL DE LOYOLA E SILVA GUERNIERI, SANDRA APARECIDA BORITZA, IVETE DE OLIVEIRA ROSA, JAMILE TON KUNTZ, JOÃO HEMERSON AMARAL, JOÃO PAULO TATIBANA, JOSIANE CARLA ZANOTTO MALHADAS, JOSNIR JESUS DA SILVA, JUAREZ DE OLIVEIRA, JULIA LOPES LEMES, JULIANA DE SOUZA MIOLLA, JULIANA HELENA ROMERO, JULIANA PAULA ZIGOVSKI, KARLA MEYER, KELLY PADILHA LOPES, LARA MATSCHINSKE BASTOS DE BARROS, LUCIANA CAMPANHOLI, LUCIANE ALICE GUSSO, LUCIANNA MARIA DE ARAÚJO SAMPAIO, LUIZ EDUARDO GRECO FAVALLE, MARCIA VEIGA MATTOS, MARCOS ALBERTO KWIATKOWSKI, MARCOS ALEXANDRE SALES FURTADO, MARCOS VINICIUS MARÇAL BRAVO, MARIA ALMERINDA VENTURA, MARIA ANGELICA GASPARETTO PEREIRA FAGUNDES, MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA, MARIA ISABEL LEMOS OLIVEIRA, MARILENE GREGORINI, MARLENE REGINA KOVALSKI, MARTA HARUMI OSHIRO, MARY NATSUE OGAWA, MAURICÉIA MORO BESBATI, MAURICIO FURTADO NIWA, MICHELE DALLA ROSA, MICHELE DE ALMEIDA, MOZAR DE RAMOS, NAIRA LUCIA NUNES ANDRÉ, CECILIA MARIA WOSCH CRISÓSTIMO, PATRICIA FRETTE NOGUEIRA DE LIMA CABRA, PAULA DI ANGELIS MENDONÇA PINTO GOULART, PÉRSIDE PRISCILA MITTMANN, PRISCILLA DYANA DO LAGO NEVES BACHIO, RACHEL IVANIA TASCA E LAZZARI, RAFAELA PIRES DE SÁ LEITE CALMON, RAPHAEL DIAS DE OLIVEIRA, REGINA SILVERIO, CÉLIO FERREIRA LIMA, ROBERTO TABORDA RIBAS JUNIOR, ROGÉRIO CARLOS BORN, ROGÉRIO TEIXEIRA BARRETO, SANDRA SOTO RODRIGUEZ, SILKA STASIAK VENDRAMIN, SILVANA SILVA DE PAULA, SIMONE RUPP BALDESSAR, SIMONE VIEIRA, SONIA MARIA NUNES DE BARROS GLADE, SUZANA JUSTUS DE BRITO, SUZANE BUENO RYMSZA, TAINAH LEAL VIEIRA, TAÍS FURMANN, VANESSA PIOVEZAN SCHOLZ BRAVO, VIVIAN QUIMELLI ROSA MACIEL, VIVIANE STEIN, WALANA DE AZEVEDO SOUZA, WILLIAN WEID BEZERRA. PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 13 de setembro de 2022.

VALCIR MOMBACH
Diretor-Geral

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NORMA TÉCNICA

NORMA TÉCNICA Nº 02/2022

Institui o processo de Gerenciamento de Ativos e Configuração de Tecnologia da Informação no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação de práticas que favoreçam a governança da tecnologia da informação no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade constantes do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 370/2022 do CNJ, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC- JUD);

CONSIDERANDO as boas práticas de gestão de serviços preconizadas pela ITIL; e

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 026325/2022,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o processo de Gerenciamento de Ativos e Configuração de TI no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná.

Art. 2º Para os efeitos deste ato aplicam-se as seguintes definições:

I - Item de Configuração: Ativo de serviço que necessita ser gerenciado.

II - Ciclo de vida: conjunto de estados que o Item de Configuração pode assumir ao longo de sua história, desde o momento em que sua existência é Planejada até o seu momento de Descarte.

Art. 3º O propósito do processo de Gerenciamento de Ativos é garantir que os ativos necessários para entregar os serviços sejam adequadamente controlados, e garantir que informações precisas e confiáveis sobre tais ativos estejam disponíveis quando e onde forem necessárias.

Art. 4º O macroprocesso de Gerenciamento de Ativos e Configuração de TI é composto pelas seguintes etapas:

1. Detecção de Potencial Item de Configuração: consiste na identificação da existência do Item de Configuração do ambiente, tanto de forma manual como automática;
2. Identificação e Registro: etapa onde é realizado a associação do Item de Configuração a um código identificador, pelo qual o item será conhecido ao longo de seu ciclo de vida;
3. Armazenagem em biblioteca ou depósito seguro: consiste na armazenagem dos itens de configuração em ambiente controlado, seja em depósito seguro ou biblioteca digital, conforme sua natureza seja física ou digital;
4. Atualização de registro: esta atividade objetiva garantir que os registros de configuração sejam atualizados com todas as informações pertinentes, ao longo de seu ciclo de vida;
5. Descarte do IC: nesta etapa é realizada retirada do Item de Configuração do ambiente, seja por sua obsolescência ou desnecessidade;

Art. 5º O desenho do processo, a descrição das atividades, dos papéis e responsabilidades dos envolvidos serão publicados no Portal de Governança de TI, após aprovação pelo Comitê de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 6º O processo estabelecido nesta Norma técnica será revisto anualmente ou, quando necessário, em menor prazo.

Art. 7º Esta Norma técnica entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de setembro de 2022.

Gilmar José Fernandes de Deus

Secretário de Tecnologia da Informação do TRE/PR

[Gerenciamento de Configuração - Guia do Processo.pdf](#)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE SESSÕES

EDITAL

O DESEMBARGADOR WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, e em especial às partes e advogados integrantes dos processos que tramitam perante esta Corte, que, nos termos do que dispõe o artigo 64, § 3º, do Regimento Interno do TRE/PR, CONVOCA os Senhores Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná para a realização das SESSÕES DE JULGAMENTO VIRTUAL, que ocorrerão em OUTUBRO, nos dias 06, 11, 13, 18, 20, 21, 25, 27 e 28, e em NOVEMBRO, nos dias 03, 08, 10, 16, 18, 22, 24 e 25. CONVOCA, ainda, para a realização das SESSÕES DE JULGAMENTO PRESENCIAL, que ocorrerão em OUTUBRO, nos dias 04, 10, 17, 19, 24 e 26, em NOVEMBRO, nos dias 07, 17, 21, 23, 28, 29 e 30, e em